



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



À

ASSESSORIA JURÍDICA

NESTA

Senhor Assessor,

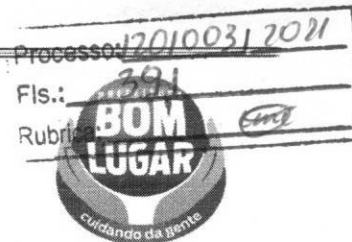
Estamos encaminhando a V.Sa. Para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, que teve como objeto **Contratação de empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse deste Município de Bom Lugar – Maranhão**

Bom Lugar - Estado do Maranhão, em 29 de março de 2021.

Agamenon Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 1902001/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO

PARECER nº 2903001/2021

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0032021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.**

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em **R\$ 66.150,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**. A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi a Tomada de Preços, em conformidade ao disposto no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Foi anexado aos autos cópia do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 003/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de obras.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no Art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Em 23 de março de 2021 às 14h00min, a presidente da CPL declarou aberta a sessão, relatando que se fez presente na mesma o representante da empresa JARDINS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.597.526/0001-69, de modo que o mesmo prontamente entregou suas credenciais à CPL. A Presidente da CPL comunicou aos presentes o CREDENCIAMENTO da licitante, uma vez que foi conferida a conformidade da documentação apresentada com as exigências do edital.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação da licitante que compareceu ao certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTOU QUE A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO VERIFICARAM QUE A EMPRESA: JARDINS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.597.526/0001-69, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SENDO ASSIM DECLARADA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME. Em seguida, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços. Em seguida, foi então anunciado o resultado da análise da proposta de preços, sagrou-se vencedora do certame, com proposta de valor global, inferior ao estimado, sendo considerada vantajosa para a administração, que totalizou R\$ 65.250,00 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa JARDINS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 24.597.526/0001-69 é vantajosa para a Administração.

Assim, **opino** pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 à empresa supra.

É o parecer.

Bom Lugar (MA), 29 de março de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE